



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 44, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede Conversão em Pecúnia do saldo remanescente da Licença-Prêmio à Servidor Efetivo do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 015/92, de 1º de abril de 1992, e respaldado por Parecer da Assessoria Jurídica da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo **Jones Silveira dos Santos**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, nomeado pela Portaria nº 28/2011, a conversão em pecúnia do saldo remanescente de sua licença-prêmio, correspondente a 60 (sessenta) dias, relativo ao período de 21 de fevereiro de 2011 a 20 de fevereiro de 2016, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 2º A conversão em pecúnia do saldo remanescente da licença-prêmio autorizada nesta Portaria, deverá ser paga em 2 (duas) parcelas e juntamente com o pagamento dos vencimentos nos meses de novembro e dezembro, no valor correspondente à remuneração devida, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, conforme preceitua o art. 100 da Lei Municipal nº 015/92, sem descontos previdenciários e de imposto de renda.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 27 de novembro de 2017.


SEBASTIÃO ANTONIO
PRESIDENTE

Publicado em 29/11/2017
NO JORNAL O PARANÁ
nº 12.668 às fls. 116
Buselo
Encarregado